



ATA DA 101^a SESSÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** 1) o Desembargador Cornélio Alves propôs moção de congratulações aos Juízes Ticiana Nobre e Eduardo Pinheiro pelas nomeações dos referidos magistrados para compor esta Corte Eleitoral na função de Juíza Titular e Suplente, respectivamente, no que foi acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral; 2) propôs a alteração do horário das sessões, das 14 para as 09 horas, nos dias 24 e 28 de novembro, adequando-as ao horário de funcionamento do Tribunal estabelecido pela Portaria Conjunta PRES-CRE número 26/2022, sendo a sugestão acatada, à unanimidade, com determinação de publicação de Aviso no DJe. O Desembargador Expedito Ferreira propôs moção de congratulações aos Doutores Herbert Pereira Bezerra, Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo e Marcus Aurélio de Freitas Barros, indicados pelo TJRN para compor a lista tríplice que será enviada à Governadora, para escolha do futuro desembargador(a) que irá integrar o Tribunal de Justiça do Estado, na vaga destinada aos membros do Ministério Público. O Tribunal, à unanimidade, com a associação do Procurador Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado aos homenageados.

JULGAMENTOS - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601616-28.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12102. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN.
RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Direito Líquido e Certo. Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores. IMPETRANTE: PEDRO HENRIQUE dos RAMOS EUGENIO. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 11ª ZONA ELEITORAL - CANGUARETAMA/RN. **DECISÃO:** o Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos na sessão do dia 03.11, informou que o processo não estava em mesa. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0601611-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12095. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Regularização de Contas Anuais. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PATRIOTA - PATRIOTA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: MARCEL de BRITO VITAL e JOSAFA de BRITO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização de contas apresentado pelo Diretório Estadual do PATRIOTA/RN, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e doze minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral